



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.prefalbertina.com.br - email prefalbertina@rantac.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº005, de 27 de abril de 2007

Acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei Complementar nº003, de 19 de outubro de 2006.

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 13 da Lei Complementar nº003, de 19 de outubro de 2006 o seguinte parágrafo único:

“Art. 13

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento do Adicional de Trabalhos Extra-classe (ATEC), na forma do estabelecido no art. 18 desta Lei, aos professores I e II, eventualmente contratados pelo Município”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º do mês em que for publicada.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de abril de 2007.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

RECEBIDO

em 07 / 05 / 07

responsável